INDICAÇÃO Nº 101/2025

O Vereador **WANDERSON SANTOS DE SOUZA** no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal, para as seguintes providências: **"QUE O PODER EXECUTIVO VIABILIZE A IMPLANTAÇÃO DA "SALA DO EMPREENDEDOR ITINERANTE", PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO NOS BAIRROS E DISTRITOS DESTA MUNICIPALIDADE".**

JUSTIFICATIVA

A implantação da "Sala do Empreendedor Itinerante" é uma iniciativa fundamental para promover o desenvolvimento econômico e apoiar o empreendedorismo em nossa municipalidade. Ao levar atendimento e orientação diretamente aos bairros e distritos, estaremos facilitando o acesso dos cidadãos a informações e serviços essenciais, como formalização de negócios, capacitação e acesso a crédito.

Essa abordagem itinerante garante que empreendedores de diferentes regiões tenham igualdade de oportunidades, estimulando a geração de empregos e a melhoria da qualidade de vida local. Além disso, ao fomentar o empreendedorismo, estaremos contribuindo para o crescimento econômico sustentável do município.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.

Em 14 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 000237/25
Em 19 de Fevereiro de 2025
PROTOCOLISTA

WANDERSON SANTOS DE SOUZA
VEREADOR

VEREADOR Wanderson Santos
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000
wanderson@pedrocanario.es.leg.br – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93